



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

## EDITAL

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria/PRESI/SECRE 154/2014, publicada no Boletim de Serviço n. 85, de 13/05/2014, e de acordo com o disposto no item 15.2 do Edital de Abertura de Inscrição para a realização do VII Concurso Público destinado ao provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal e do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 1ª Região, em convênio com o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), publicado no Diário Oficial da União de 06/09/2017, Seção III, torna público – para conhecimento dos candidatos habilitados no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, nas localidades de Ji-Paraná e Porto Velho, na **CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA** – a existência de **01 (um) cargo vago de Técnico Judiciário, Área Administrativa**, destinado a pessoa com deficiência, na Sede da Seção Judiciária de Rondônia, condicionado a provimento por nomeação de candidato aprovado na localidade de Guajará-Mirim, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Resolução 9279864.

### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A adesão ao presente edital gera para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação, devendo ser observada a estrita ordem de classificação da lista Geral de Rondônia para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, constante dos Editais de Homologação do Resultado Final e de Retificação da Homologação do certame, publicados nos Diários Oficiais da União - Seção 1, de 11/04/2018 e 07/08/2018, respectivamente, para fins de nomeação.

2. O candidato que tenha aderido ao presente edital e que vier a ser nomeado, na forma prevista neste edital, será excluído das demais listas em que constar, conforme disposição contida no Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público promovido por este Tribunal, em convênio com o Cebraspe.

### II – DAS INSCRIÇÕES

1. Podem participar do presente edital os candidatos aprovados no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, nas localidades de Ji-Paraná e Porto Velho, constantes das listas de pessoas com deficiência, que deverão manifestar-se por meio de requerimento à Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que deverá ser preenchido e assinado, acompanhado de cópia de documento de identificação, dirigido, preferencialmente, ao endereço eletrônico [dicap@trf1.jus.br](mailto:dicap@trf1.jus.br), ou, por via postal, endereçado ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Divisão de Cadastro de Pessoal, Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco K, Ed. Sede I do TRF 1ª Região, Brasília/DF, CEP 70.070-900, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste Edital.

Parágrafo único. Não serão aceitos requerimentos remetidos por fax.

### III – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. O resultado final do presente processo será publicado no Diário da Justiça Federal da 1ª Região – *eDJI*, e disponibilizado nas páginas eletrônicas do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

### IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O resultado final do presente processo poderá ser utilizado, dentro do prazo de

validade do concurso público, para o provimento deste e de outros cargos vagos de Técnico Judiciário, Área Administrativa, que vierem a surgir no âmbito da Sede da Seção Judiciária de Rondônia, condicionados a provimento por nomeação de candidatos aprovados na localidade de Guajará-Mirim em cumprimento ao disposto no art. 6º da Resolução 9279864, destinados a peessoa com deficiência, observada a Portaria 5912695, que dispõe sobre as regras de destinação para preenchimento de cargos vagos e que vierem a surgir no âmbito da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus, bem como sobre as vagas destinadas a negros e deficientes aprovados no concurso público promovido pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Parágrafo único. Os cargos vagos oferecidos no presente edital serão destinados à nomeação de candidatos com deficiência.

2. O Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a Seção Judiciária de Rondônia e as Subseções Judiciárias vinculadas não arcarão com nenhum ônus financeiro decorrente da opção dos candidatos para o preenchimento do cargo oferecido neste edital.

3. O candidato nomeado nos termos deste edital deverá permanecer por um período mínimo de 01 (um) ano, a partir do exercício, na Sede da Seção Judiciária de Rondônia, sendo vedada, nesse período, remoção, redistribuição ou cessão para outros órgãos, inclusive para as demais Seções e Subseções Judiciárias vinculadas, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público.

4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e no Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público promovido por este Tribunal, em convênio com o Cebraspe, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

Publique-se.

**CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA**

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico Maia Bezerra, Diretor-Geral da Secretaria**, em 13/05/2022, às 09:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15639572** e o código CRC **0F723BC4**.